



**PROJETO DE LEI Nº 016/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica incluído na Lei Municipal nº 2.733 de 28 de dezembro de 2022 que Orça a Receita e Fixa a Despesa - LOA, para o exercício de 2023 o elemento de despesa abaixo na seguinte Atividade: 2179 – Manutenção do Órgão Municipal da Defesa Civil.

**Art. 2º** Para atendimento da despesa resultante da aplicação do art. 1º, fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o montante de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) conforme dotações abaixo:

ÓRGÃO – 02 – Gabinete do Prefeito Municipal;

UNIDADE – 01 – Gabinete do Prefeito Municipal;

FUNÇÃO – 06 – Segurança Pública;

SUB-FUNÇÃO – 182 – Defesa Civil;

PROGRAMA - 0003 – Gestão da Política Municipal de Defesa Civil;

ATIVIDADE - 2179 – Manutenção do Órgão Municipal de Defesa Civil.

**DESPESA**

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente .....R\$ 10.000,00.

Fonte de Recurso: 1700 – Detalhamento da Fonte: 1246

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente .....R\$ 22.000,00.

Fonte de Recurso: 1500 - Detalhamento da Fonte: 0000

**Art. 3º** - Servirá de cobertura da despesa decorrentes desta Lei:

I - O valor de R\$ 10.000,00, recurso recebido através de repasse do Ministério da Integração Nacional – Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, atendendo o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4320/64.

II – O valor de R\$ 22.000,00, a redução da dotação orçamentária a seguir, atendendo ao disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

ÓRGÃO – 03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira;

UNIDADE – 01 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira;



FUNÇÃO – 99 – Reserva de Contingência;

SUB-FUNÇÃO – 999 – Reserva de Contingência;

PROGRAMA – 9999 – Reserva de Contingência;

ATIVIDADE – 9999 – Reserva de Contingência;

#### **DESPESA**

99.99.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS.....R\$ 22.000,00.

Fonte de Recurso: 1500 - Detalhamento da Fonte: 0000

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificativa:**

Senhores Vereadores (as),

Para cumprimento dos preceitos legais solicitamos a inclusão destas naturezas de despesas, em virtude de o município ter recebido recurso do Ministério da Integração Nacional – Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, e de acordo com as necessidades apresentadas pelo município devido a estiagem, foi solicitado auxílio a Defesa Civil através de Plano de Trabalho, onde além de recurso para aquisição de cestas básicas e aquisição de combustível para o caminhão que realiza o transporte de água, foi solicitado recurso para aquisição de um tanque horizontal com capacidade de 10.000 litros para transporte de água.

Desta forma a inclusão das referidas despesas se fazem necessárias para que a aquisição do tanque seja contabilizada na natureza de despesa correta e esta não consta na Lei Orçamentaria Anual para 2023.

Destacamos também que o tanque tem valor estimado de R\$ 32.000,00 e que o Município recebeu a importância de R\$ 10.000,00 da Defesa Civil e o recurso faltante para realização da aquisição será custeado com recurso próprios do Município.

Certos da sua compreensão, contamos com a colaboração nos nobres Edis para análise e aprovação do projeto.

Atenciosamente

**Clovis Alberto Montagner**  
**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 45EA-E9A1-8B36-488E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLOVIS ALBERTO MONTAGNER (CPF 196.XXX.XXX-72) em 04/05/2023 08:14:53 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/45EA-E9A1-8B36-488E>